



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI 976/2015

Destina ajuda financeira para custeio de passagens, hospedagem e alimentação destinada a alunos da Rede Pública de Ensino, residentes no Município de Abreu e Lima, para a participação na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (FEBRACE 2015) de 15 a 22 de março de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O Governo Municipal poderá conceder, anualmente, ajuda financeira aos alunos, residentes no Município de Abreu e Lima, que tiverem projeto aprovado para a participação na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (FEBRACE).

Parágrafo único. Tal ajuda financeira será destinada a custear as despesas com a viagem para o evento.

Art. 2º. A ajuda financeira de que trata o artigo anterior será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos alunos selecionados cuja entrega será efetivada ao aluno, ou representante legal em até 10 (dez) dias anteriores ao início da feira.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada exercício.


Art. 4º. Os casos omissos serão regulados por meio de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2015.


FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente


JOSE ELIAS P. CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário


JULIANA PARANHOS

2º Secretário